



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
PROCESSO 009/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa para fornecimento dos serviços abaixo:

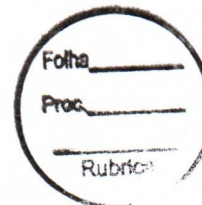
1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços deverão ser fornecidos conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL
1	Os serviços a serem contratados deverão contemplar: A) Implantação do Portal Institucional - Desenvolvimento de um portal moderno, responsivo, acessível (conforme diretrizes do WCAG e de fácil navegação para o usuário final. - Estrutura do portal deve incluir: - Informações sobre a Câmara Municipal (vereadores, comissões, sessões). - Espaço para notícias e publicações oficiais. - Canal de ouvidoria. B) Portal da Transparência - Ferramenta integrada ao portal principal, com módulos específicos para: - Receitas e despesas. - Contratos, convênios e licitações. - Relatórios de gestão fiscal. - Estrutura organizacional e remuneração dos servidores. C) Diário Oficial Eletrônico - Plataforma para publicação dos atos administrativos, normativos e outros documentos oficiais. - Ferramenta de busca avançada com filtros por data, tipo de documento e palavra-chave. D) Treinamento de Servidores - Treinamento de servidores para utilização das ferramentas e disponibilização de informações.	Serv	01



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



2	Manutenção e Suporte Técnico - Atualizações periódicas do portal e dos módulos. - Suporte técnico remoto e/ou presencial durante o horário comercial. - Correção de erros e adaptações necessárias às mudanças legais.	mês	12
---	---	-----	----

2. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

2.1 INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 23/01/2024

TÉRMINO DO PRAZO: 13:30h do dia 27/01/2024

2.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

2.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

2.4. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado com base em:

- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência.
- Análise técnica mediante Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em nome do licitante ou de seu responsável técnico.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - contrato social e suas alterações;

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:

5.2.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em nome do licitante ou de seu responsável técnico.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

5.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços devem ser entregues conforme prazos descritos nos itens abaixo, após o recebimento da Ordem de Serviços recebida pela contratada na Câmara Municipal do Amajari, localizada no Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis,



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

6.2. A Entrega **do item 1** referente a implantação do portal institucional, portal da transparência, diário oficial eletrônico e treinamentos deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

6.3. A Entrega **do item 2** referente a manutenção e Suporte técnico deverá ocorrer durante a vigência contratual de 12 (doze) meses.

7. DO CONTRATO

7.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 31.733,33 (trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme preço médio de pesquisa de mercado realizado através de solicitação de cotação publicada no Diário Oficial dos municípios de Roraima.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima.

Amajari-RR, 22 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Folha _____
Proc. _____
Rubrica _____

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

Assinatura



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
PROCESSO 009/2025

ANEXO - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[Razão Social da Empresa Proponente]
CNPJ: [Número do CNPJ da Proponente]
Endereço: [Endereço Completo da Proponente]
Telefone/E-mail: [Contato da Proponente]

À
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Ref.: Proposta Comercial para a Contratação de Serviços para implantação, treinamento e manutenção de portal institucional

Senhores,

Com base no Edital nº **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025**, apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços para implantação, treinamento e manutenção de portal institucional, em conformidade com o Termo de Referência e as demais exigências do edital.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços deverão ser fornecidos conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Os serviços a serem contratados deverão contemplar:	Serv	01		



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



A) Implantação do Portal Institucional

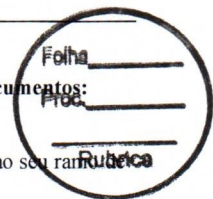
- Desenvolvimento de um portal moderno, responsivo, acessível (conforme diretrizes do WCAG e de fácil navegação para o usuário final.
- Estrutura do portal deve incluir:
 - Informações sobre a Câmara Municipal (vereadores, comissões, sessões).
 - Espaço para notícias e publicações oficiais.
 - Canal de ouvidoria.

B) Portal da Transparência

- Ferramenta integrada ao portal principal, com módulos específicos para:
 - Receitas e despesas.
 - Contratos, convênios e licitações.
 - Relatórios de gestão fiscal.
 - Estrutura organizacional e remuneração dos servidores.

C) Diário Oficial Eletrônico

- Plataforma para publicação dos atos administrativos, normativos e outros documentos oficiais.
- Ferramenta de busca

**5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:****5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - contrato social e suas alterações;

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:

5.2.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em nome do licitante ou de seu responsável técnico.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

5.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços devem ser entregues conforme prazos descritos nos itens abaixo, após o recebimento da Ordem de Serviços recebida pela contratada na Câmara Municipal do Amajari, localizada no Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

6.2. A Entrega do item 1 referente a implantação do portal institucional, portal da transparência, diário oficial eletrônico e treinamentos deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

6.3. A Entrega do item 2 referente a manutenção e Suporte técnico deverá ocorrer durante a vigência contratual de 12 (doze) meses.

7. DO CONTRATO

7.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contrato e do órgão contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 31.733,33 (trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme preço médio de pesquisa de mercado realizado através de solicitação de cotação publicada no Diário Oficial dos municípios de Roraima.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima.

Amajari-RR, 22 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES

Agente de Contratação

Aprovado por:

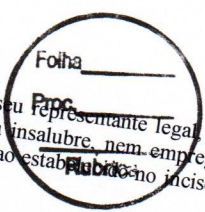
DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezoito anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

Assinatura



Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:01556491

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2025/SEMSA/GAB/UI
A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO UNIFICADO E SIMPLIFICADO para a contratação temporária e em caráter emergencial de Profissionais e Formação de Cadastro de Reserva (CR) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Municipal nº 197/2024 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

LISTA DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO E SIMPLIFICADO 001/2025/SEMSA/PMUI

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2025		
ALMOXERIFE		
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	24	CARINA DOS SANTOS ROCHA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	13	VITERSON ANDRE DE SOUZA
02	84	ALEXANDRE SILVEIRA TRAJANO
03	85	JESENILDO DE SOUZA ESTEVAO
04	87	BRUNO GUILHERME FERREIRA SOUZA
05	105	LAURIENE SENA DO NASCIMENTO
06	108	CYNTHIA NEIRE DE SOUZA ANDRÉ
07	117	JOSÉ FRANCY DA SILVA OLIVEIRA
08	124	RAQUEL DA SILVA SENÃO
ASSISTENTE SOCIAL/EMULT		
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	80	MARILUCIELE RIBEIRO DA SILVA
02	88	MIRAMAR DUTRA FERREIRA
ATENDENTE DE FARMÁCIA		
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	20	JOSÉ GUILHERME DE SA TELES COSTA
02	27	ALANY THAYS CARNEIRO DE LIMA
03	32	DENILMA DA SILVA OLIVEIRA
04	52-A	NONALDO XAVIER
05	69	REIDEANE DA SILVA ANDRÉ
06	73	MARIA PAULA SIMÃO
07	81	DAMIÃO XAVIER MARQUES DA SILVA
08	94	DANRLEY SARAFIN DE LIMA
09	102	JOSÉMAR PEREIRA DA SILVA
10	109	NOEMIA BOENO VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA		
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	03	ARON DANILO PEREIRA GONZAGA
02	16	CARLA DOS SANTOS E SANTOS
03	17	NEDINELSON MARQUES BATISTA
04	21	RAILSON DA SILVA MOTA
05	36	DARLEI HENRIQUE RIBEIRO PADRINHO
06	37	NELSONILTON SAMUEL MARQUES BATISTA
07	40	DANRLEAN DE LIMA SERAFIM
08	41	JOZIEL DE LIMA
09	48	GELMARIO SILVA DE SOUZA
10	49	ERON AFONSO MARQUES
11	58	MARCOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA
12	63	FRANKMAR MARCELINO CLEMENTINO DE LIMA
13	66	FABINILDO ALVES DA SILVA
14	74	GUENES PEREIRA CRUZ
15	76	EDILSON RIBEIRO
16	82	VÂNIO CAETANO PEREIRA
17	110	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA